

REGISTRO GERAL

FICHA
01

LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA
Oficial Titular

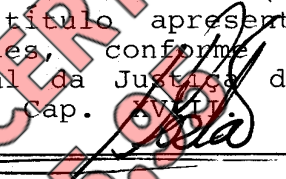
MATRÍCULA Nº 33941

RUBRICA


IMÓVEL - Lote de terreno nº 15 (quinze) da Quadra letra "C" (ce), da Planta "JARDIM MARIA ALICE", situado no lugar denominado Guarituba, situado neste Município e Comarca, medindo 14,00m., de frente para a Rua Particular; por 38,00m., de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, pelo lado direito limita com o lote 16, pelo esquerdo com o lote 14, e na linha de fundos mede 14,00m., e confronta com o lote 10, perfazendo a área total de 532,00m²., de forma retangular, sem benfeitorias.
IF. 35.171.0112.001.-

PROPRIETÁRIOS - **JOÃO MENDES**, CI.nº. 5-G-420.110-1 Ministério do Exército, CPF.nº. 109.646.579-53, Militar e sua mulher **ESTER MENDES**, CI.nº. 5-G-305.803-1-Min.Exerc.), do Lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Rua Jari, nº 107.-

REGISTRO ANTERIOR - Tr.nº. 3.775 livro 3-C da 9ª Circunscrição de 08/10/1970.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Item 18.3.7.1, Seção III, Cap. IV, DOU FÉ. PIRAQUARA, 04 DE AGOSTO DE 1.995.- (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1/33.941 - Protocolo nº 47.837 de 04 de Agosto de 1.995.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA**" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 05 de Julho de 1.980, às fls. 042 livro 0581-E, pela Tabela do 6º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-Pr., extraída por Certidão em 18 de Julho de 1.995, pela mesma Tabela.-

TRANSMITENTES - **JOÃO MENDES**, e sua mulher supra qualificados, ele representado por sua mulher e Procuradora, conforme procuração particular de 04/07/89 no Lº-A-17, registrada sob nº de Ordem 454.074 e microfilmada sob nº 600.177, 1º Ofício de Registro de Título e Documentos de Curitiba-Pr., arquivada no 6º Ofício de Notas de Curitiba-Pr., sob nº 5.166.-

ADQUIRENTES - **JULIO CEZAR DECIO FERREIRA**, CI.nº. 10.297.336-6-Pr., e CPF.nº. 311.479.090-91, brasileiro, Comerciante, casado pelo regime de Comunhão Universal de bens com **MARLENE RODRIGUES MACIEL FERREIRA**, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Rua Carlos Cezarini, nº 25, Bacacheri.-

VALOR - Ncz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos).-

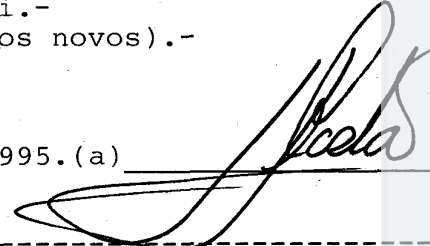
CONDIÇÕES - Não há.-

DAM-ITBI - 642/89.-

CUSTAS - 1260 VRC s/R\$ 2.800,00.-

DOU FÉ. PIRAQUARA, 04 DE AGOSTO DE 1.995.(a)

OFICIAL DO REGISTRO.-



R-2/33.941 - Protocolo nº 47.838 de 04 de Agosto de 1.995.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA**" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 12 de Setembro de 1.989, às fls. 015 livro 0584-E, pela Tabela do 6º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-Pr., extraída por Certidão em 14 de Julho de 1.995, pela mesma Tabela.-

TRANSMITENTES - **JULIO CEZAR DECIO FERREIRA**, supra qualificado, e sua mulher **MARLENE RODRIGUES MACIEL FERREIRA**, brasileira, do Lar, CI.nº. 1.027.172.574-RS.-

ADQUIRENTES - **BENEDITO CRUZ**, CI.nº. 1.182.037-9-Pr., e CPF.nº.

SEGUE NO VERSO

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 33941

CONTINUAÇÃO
024.184.019-87, brasileiro, Contador, casado pelo regime de Comunhão Universal de bens com CARMEM BOLWERK CRUZ, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Rua Orlando de Godoy, nº 9, Pilarzinho.-

VALOR - Ncz\$ 900,00 (novecentos cruzados novos).-

CONDIÇÕES - Não há.-

DAM-ITBI - 851/89.-

CUSTAS - 1260 VRC s/R\$ 2.800,00.-

DOU FÉ. PIRAQUARA, 04 DE AGOSTO DE 1.995.(a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

-----le
R-3/33.941 - Protocolo nº 48.138 de 18 de Setembro de 1.995.-
FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA**" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 31 de Agosto de 1.995, às fls. 131 livro 124, pela Tabela do Município de Pinhais, desta Comarca.-

TRANSMITENTES - BENEDITO CRUZ, retro qualificado, e sua esposa CARMEM BOLWERK CRUZ, brasileira, do Lar, CI.nº. 1.213.392-8-Pr., e CPF.nº. 165.016.615-51.-

ADQUIRENTES - **HERNANE GASPAS DE MIRANDA**, brasileiro, separado judicialmente, Cabelereiro, CI.nº. 1.683.176-0-Pr., e CPF.nº. 175.887.079-68; e **ILDA DE OLIVEIRA**, brasileira, desquitada, Esteticista Autônoma, CI.nº. 2.074.828-1-Pr., e CPF.nº. 393.494.979-72, residentes e domiciliados à Rua João Mendes Batista, nº 102, em Pinhais-Pr.-

VALOR - R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).-

CONDIÇÕES - Conforme consta na referida escritura, as partes **declaram que o imóvel, objeto da presente transação não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº. 6.766/79.**

DAM/ITBI - 401/95.-

CUSTAS - 1260 VRC s/R\$ 2.770,00.-

DOU FÉ. PIRAQUARA, 18 DE SETEMBRO DE 1.995.(a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

-----le
R-4/33.941 - Protocolo nº 75.313 de 31 de Março de 2005.-

FORMA DO TÍTULO - "**COMPRA E VENDA**" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 02 de Agosto de 2001, às fls. 170, do Livro 0182-E, pela Tabela de Notas do Município e Comarca de Pinhais-PR, **ILDA DE OLIVEIRA**, Cabelereira, supra qualificada, representada por seu Procurador Anderson Guilherme Miranda, brasileiro, solteiro, maior, Laboratorista, portador da CI/RG nº 7.108.429-9-PR, inscrito no CPF/MF nº 028.018.669-03, residente à Travessa Tibirica nº 111, Jardim Quitandinha, em Colombo-PR, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada às fls. 038, Livro 109-P, em 04/05/2001, pela Tabela de Pinhais-PR, **VENDEU À PARTE IDEAL DE 50%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **HERNANE GASPAS DE MIRANDA**, supra qualificado, residente à Avenida Maria Antonieta Santos nº 258, no Município e Comarca de Pinhais-PR; pela importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais); **CONDIÇÕES** - Não há, **DAM/ITBI** - 2554/05; **FUNREJUS** - Pago. **CUSTAS** - 1260 VRC. **DOU FÉ. PIRAQUARA, 05 DE ABRIL DE 2005.(a)**, OFICIAL DO REGISTRO.-mz

AV-5/33.941 - Protocolo nº 116.878 de 27 de janeiro de 2017.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **HERNANE GASPAS DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF nº 175.887.079-68, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201701.2616.00231862-IA-061, em 26/01/2017. **EMOLUMENTOS** - NIHIL. **DOU FÉ. PIRAQUARA, 30 DE JANEIRO DE 2017.(a)**, REGISTRADOR.-



CONTINUAÇÃO

AV-6/33.941 - Protocolo nº 117.415 de 27 de março de 2017.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **HERNANE GASPAS DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF nº 175.887.079-68, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201703.1513.00254701-IA-110, em 15/03/2017. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 28 DE MARÇO DE 2017.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-7/33.941 - Protocolo nº 119.634 de 10 de outubro de 2017.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **HERNANE GASPAS DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF nº 175.887.079-68, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201710.0916.00379245-IA-720, em 09/10/2017. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE OUTUBRO DE 2017.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-8/33.941 - Protocolo nº 128.735 de 20 de julho de 2020.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **HERNANE GASPAS DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF nº 175.887.079-68, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202005.2612.01158744-IA-820 em 26/05/2020. Foi expedido em 20 de julho de 2020, o Ofício nº 122/2020, ao Juiz da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 121,59 – 630 VRC; **FUNREJUS** – R\$ 30,40; **ISS** – R\$ 6,08; **FADEP** – R\$ 6,08). DOU FÉ. PIRAQUARA, 20 DE JULHO DE 2020.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-9/33.941 - Protocolo nº 128.753 de 21 de julho de 2020.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **HERNANE GASPAS DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF nº 175.887.079-68, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202005.2510.01157161-IA-970 em 25/05/2020. Foi expedido em 21 de julho de 2020, o Ofício nº 123/2020, a Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 121,59 – 630 VRC; **FUNREJUS** – R\$ 30,40; **ISS** – R\$ 6,08; **FADEP** – R\$ 6,08). DOU FÉ. PIRAQUARA, 20 DE JULHO DE 2020.(a) _____, REGISTRADOR.-

R-10/33.941 - Protocolo nº 131.782 de 20 de maio de 2021.-

FORMA DO TÍTULO – “**PENHORA**” – De conformidade com o Ofício Registro de Penhora CRI – nº 2119/05/2021, expedido aos 19 de maio de 2021, pela Juíza da 21ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº ATOrd 0001081-59.2015.5.09.0041, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é **Exequente: DJASON MULLER DOS SANTOS SILVA**, e **Executados: EFETIVA MONITORAMENTO LTDA - ME, HERNANE GASPAS DE MIRANDA e EDSON RICARDO SANTOS MIRANDA, EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi expedido em 24 de maio de 2021, o Ofício nº 145/2021, a Juíza solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 280,71 - 1293,6 VRC) e Funrejus (R\$ 90,00); **ISS** – R\$ 14,03; **FADEP** – R\$ 14,03. Selo Funarpen: 0189665CVAAD000000081121L. DOU FÉ. PIRAQUARA, 24 DE MAIO DE 2021.(a) _____, REGISTRADOR.-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
33.941

CONTINUAÇÃO

R-11/33.941 - Protocolo nº 140.115 de 16 de maio de 2023.-

FORMA DO TÍTULO – **“PENHORA”** – De conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, expedido aos 09 de fevereiro de 2022, e Ofício, expedido aos 15 de maio de 2023, pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho do Município e Comarca de Pinhais-PR, extraído dos Autos sob nº ATOOrd 0002218-12.2016.5.09.0245, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é **Reclamante: MARCO AURELIO CARNEIRO**, e **Reclamado: EFETIVA MONITORAMENTO LTDA** e outros, **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado até 31/07/2021, era de R\$ 43.340,89 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). Foi expedido em 18 de maio de 2023, o Ofício nº 117/2023, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 301,99 – 1227,6 VRC) e Funrejus (R\$ 86,68); **ISS** – R\$ 15,10; **FADEP** – R\$ 15,10 - Selo Funarpen: SFRILZlyTPcyzdJ-VKc4c.F966q. DOU FÉ. PIRAQUARA, 18 DE MAIO DE 2023.(a) ,REGISTRADOR.-

AV-12/33.941 - Protocolo nº 140.854 de 13 de julho de 2023.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **HERNANE GASPAR DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF nº 175.887.079-68, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202307.1209.02805921-IA-940 - Processo nº 00011363820195090245, em 12/07/2023. Foi expedido em 13 de julho de 2023, o Ofício nº 196/2023, ao Juiz da Vara do Trabalho do Município e Comarca de Pinhais-PR, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 154,98 - 630 VRC; **FUNREJUS** - R\$ 38,75; **ISS** - R\$ 7,75; **FADEP** - R\$ 7,75) – Selo Funarpen: SFRILEJrIPmjphn.zzyTD.F966q. DOU FÉ. PIRAQUARA, 14 DE JULHO DE 2023.(a) ,REGISTRADOR.-

R-13/33.941 - Protocolo nº 141.593 de 08 de setembro de 2023.-

FORMA DO TÍTULO – **“PENHORA”** – De conformidade com o Auto de Penhora, expedido aos 05 de setembro de 2023, em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido aos 21 de julho de 2023, pelo Juiz de Direito da Vara do Trabalho do Município e Comarca de Pinhais-PR, extraído dos Autos sob nº ATOOrd 0001136-38.2019.5.09.0245, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é **Reclamante: SERGIO CRISTOVÃO DA SILVA**, e **Reclamados: EFETIVA MONITORAMENTO LTDA**, e outros, **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 68.783,94 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). Foi expedido em 12 de setembro de 2023, o Ofício nº 296/2023, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 318,23 – 1293,6 VRC) e Funrejus (R\$ 137,57); **ISS** – R\$ 15,91; **FADEP** – R\$ 15,91 - Selo Funarpen: SFRILXJKfrsQzA7-YXX4Q.F966q. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE SETEMBRO DE 2023.(a) ,REGISTRADOR.-

MATRÍCULA Nº

SEGUIE